



## EDITAL Nº 691/2021

### DELEGAÇÃO DO PODER DE DIREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho nº 24-A/2021, exarado em 19 de outubro de 2021, que se transcreve:

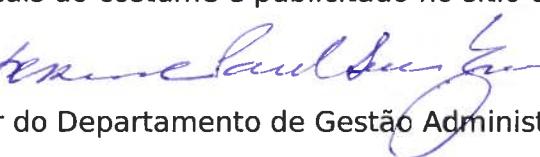
"No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 55º, números 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e bem assim pelo artigo 35º, número 2, alínea a), bem como pelo artigo 37º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas posteriores e constante do respetivo Anexo I, na redação em vigor, deleo o poder de direção dos procedimentos administrativos, nos termos e condições expressamente previstos no número 2 do artigo 55º do mencionado Código, no Diretor de Departamento Municipal do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, Licenciado Fernando Paulo Serra Barreiros, na Diretora de Departamento Municipal do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Licenciada Teresa Alexandra Veiga Laranjeira, na Diretora de Departamento Municipal do Departamento de Obras, Viaturas e Infraestruturas, Licenciada Ana Sofia Martins Galhofas, no Diretor de Departamento Municipal do Departamento de Cultura, Licenciado Alexandre Martins Machado Sargento, no Diretor de Departamento Municipal do Departamento de Educação, Licenciado Pedro Alexandre dos Santos Diogo Montes, na Diretora de Departamento Municipal do Departamento de Habitação e Coesão Social, Licenciada Teresa Cristina Oliveira Silva Teixeira, na Diretora de Departamento Municipal do Departamento de Ambiente e Gestão do Espaço Público, Licenciada Catarina Gonçalves Rodrigues Vieira Conde e no Chefe de Equipa da Equipa Multidisciplinar da Reabilitação Urbana, Licenciado Luís Miguel Alves Matas de Sousa, no âmbito das respetivas unidades orgânicas, serviços e área funcionais e materiais de atuação, que dirigem, e no domínio dos procedimentos administrativos que corram os respetivos termos nas mencionadas unidades orgânicas e serviços, cujo órgão administrativo competente para a decisão final seja o Presidente da Câmara Municipal, ainda que a competência decisória se encontre delegada nos Vereadores.



Proceda-se à publicação do presente despacho, nos termos constantes do artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

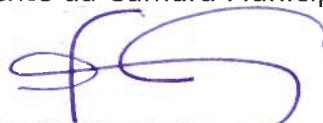
Proceda-se, igualmente, à divulgação do despacho ora proferido pelos serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos termos e moldes usuais e habituais."

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 20 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Fernando Paulo Ferreira